



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 004/2025

Proposio : Projeto de Lei n 004/2025
Autoria : Executivo
Assunto : *Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotao oramentria por supervit financeiro, referente a emendas parlamentares oriundas do Ministrio da Sade, conforme Portaria GM/MS n 3.595, de 18 de abril de 2024 e Portaria GM/MS n 3.858, de 17 de maio de 2024.*

1

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuioes legais;

APROVA:

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crdito adicional suplementar de dotao oramentria por excesso de arrecadao.

- Ficha a criar – Fonte: 05 – Valor: R\$ 2.337,61 – Material Farmacolgico;
- Ficha a criar – Fonte 05 – Valor: R\$ 63.002,68 – Material de consumo;
- Ficha a criar – Fonte 05 – Valor: R\$ 28.561,70 – Material de consumo.

Art. 2 A autorizao referente a abertura de dotao oramentria por Supervit financeiro ter sua cobertura atravs de entrada de receitas por meio de emendas parlamentares oriundas do Ministrio da Sade, conforme Portaria GM/MS n 3.595, de 18 de abril de 2024 que autoriza o Municpio a receber recursos referentes ao incremento temporrio ao custeio dos servios de Ateno Primria  Sade, e a Portaria GM/MS n 3.858, de 17 de maio de 2024.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 16/01/2025.

Francisco Ivancio de Oliveira Silva
Presidente em exerccio

Leonildo Aparecido da Silva
1 Secretrio

Roberto Dias
2 Secretrio